

REGIMENTO INTERNO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOMINGOS MARTINS – ES. ETAPA MUNICIPAL DA 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE.

RESOLUÇÃO Nº 174, de 14 de Fevereiro de 2023 – Aprova o Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde, Etapa Municipal da 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde com o tema central: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia, amanhã vai ser outro dia”.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1ª A 5ª Conferência Municipal de Saúde, Etapa Municipal da 10ª Conferência Estadual de Saúde e da 17ª Conferência Nacional de Saúde, aprovada por Resolução Ad Referendum Nº 03 de 30 de Janeiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins e convocada através do Decreto Normativo Nº 4.213/2023, pelo Prefeito Municipal, Exmo Sr. Wanzete Kruger, publicados nos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Domingos Martins tem por objetivos:

- I. Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia;
- II. Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da sua universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- III. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito constitucional e da defesa do SUS;
- IV. Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação, fiscalização da sociedade, em todas as etapas da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Domingos Martins, Etapa Municipal da 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde;
- V. Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo brasileiro e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde – PPA, Estadual, Nacional e do Distrito Federal (2024-2027), os Planos de Saúde Estadual, Nacional e do Distrito Federal (2024-2027), e revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025;
- VI. Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da 17ª CNS, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

CAPÍTULO II DO TEMA E DOS EIXOS DA CONFERÊNCIA

Art. 2º Os eixos temáticos da 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal da 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde, terá como

Tema Central: “**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia, amanhã vai ser outro dia**” e debaterá os seguintes eixos temáticos:

- I. O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II. O papel do Controle Social e dos Movimentos Sociais para salvar vidas;
- III. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
- IV. Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

Art. 3º De acordo com o Regimento Nacional da 17ª CNS, as atividades preparatórias contam com 3 (três) etapas para debate, elaboração, votação e acompanhamento de propostas, de acordo com o seguinte calendário:

- I. Etapa Municipal: 01 de novembro de 2022 a 31 de março de 2023;
- II. Etapa Estadual: 24 a 27 de maio de 2023;
- III. Etapa Nacional: 02 a 05 de julho de 2023.

§1º Todas as etapas deverão ser antecedidas por atividades preparatórias,

Art. 4º As atividades Preparatórias da 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde possuem caráter formativo e são integradas pelos documentos e processos previstos na Resolução Nº 702, de 20 de Outubro de 2022 do CNS.

Art. 5 As atividades preparatórias da Etapa Municipal para a para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde devem ser organizadas com vistas a potencializar a participação popular nos debates dos eixos da Conferência e ampliar as vozes e representações sociais em torno da defesa da consolidação do SUS e do seu financiamento adequado e suficiente.

§1º Todas as instituições, entidades e movimentos populares e sociais que tenham em sua agenda de debate e ação a defesa dos direitos sociais, da democracia e da participação popular poderão organizar atividades preparatórias da 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde.

§2º Conferências livres, compreendidas como os Debates, Encontros e Plenárias para promover a participação nas etapas Municipal, Estadual e do Distrito Federal e Nacional.

§3º As atividades preparatórias não têm caráter deliberativo e antecede as etapas Municipal, Estadual/Distrito Federal e Nacional.

§4º Com o objetivo de ampliar a participação popular nos debates dos temas propostos pela 17ª CNS, as atividades preparatórias possuem alta relevância política e por isso, constituirão parte significativa da Conferência em todas as ações prévias de suas etapas, conforme previsto neste Regimento.



CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 6º A 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde será realizada no período da manhã do dia 31 de Março de 2023, no auditório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mariano Ferreira Nazareth, na Sede do município de Domingos Martins, ES, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições.

§1º Em todas as etapas da 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde será assegurada acessibilidade plena, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programática e comunicacionais, de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, de 25 de agosto de 2009, com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência Lei nº 13.146/2015, e com o “Guia de acessibilidade para realização de conferências de saúde” do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 7º A Etapa Municipal para a 17ª Conferência Nacional de Saúde com base em Documento Orientador e sem prejuízo de outros debates, tem o objetivo de analisar as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito do Município do Estado e da União, e elaborar Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

Art. 8º A 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

§1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta a todas e a todos, com direito a voz e voto, em todos seus espaços.

§2º O Documento Orientador será definido pelo Conselho Nacional de Saúde e servirá para subsidiar o debate e as propostas nos grupos de trabalho.

§3º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Estadual, do Distrito Federal e Nacional serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal.

§4º O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até o dia 05 de abril de 2023.

§5º O registro dos dados sobre a Conferência, deverá ser feito no Portal da 17ª Conferência Nacional de Saúde pelo Conselho Municipal de Saúde, até o dia 05 de abril de 2023.

Art. 9º Na Conferência Municipal serão eleitas, de forma paritária, as Delegadas e os Delegados que participarão da Conferência Estadual, conforme Resolução Nº 453/2012 do CNS.

§1º O resultado da eleição das Delegadas e Delegados da Etapa Municipal deverá ser encaminhado ao Conselho Estadual até o dia 05 de abril de 2023.

§2º A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde - SIACS deverá ser feito pelo Conselho Municipal de Saúde, até o dia 05 de abril de 2023.

§3º Nas fases preparatórias da Conferência Municipal deverão incentivar que sejam eleitas pessoas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham demonstrado compromisso ético e político com a conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 17ª CNS.

§4º Poderá compor a delegação do município para a Etapa Estadual da 17ª CNS, todas as pessoas interessadas nos debates, desde que se inscrevam na condição de participante livre, para os quais não será assegurada hospedagem e alimentação.

§5º Só poderão participar das etapas subsequentes, na condição de Delegadas e Delegados, as pessoas que participarem ativamente nos processos e atividades preparatórias da Etapa Municipal.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 10º A Comissão Organizadora da 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde será formada pelos Conselheiros de Saúde com os representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º A Comissão Organizadora será dividida em Sub- Comissões para organização das atividades da Conferência.

§2º A equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde deverá integrar as Sub – Comissões, sendo indicado pelo Secretário Municipal de Saúde e aprovado pelo Pleno do Conselho.

§3º Os Adjuntos correspondentes a Estrutura da Comissão Organizadora prevista deste Regimento substituirão as respectivas Coordenador, Secretário e Relator Geral, em caso de impedimentos.

Art. 11º A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:

- I. Coordenador/a Geral, em sua ausência representado/a pelo/a Coordenador/a- Adjunto/a;
- II. Secretário/a Geral e Secretário/a Adjunto/a;
- III. Relator/a Geral e Relator/a Adjunto/a;
- IV. Coordenador/a de Comunicação, Informação, Mobilização e Articulação;
- V. Coordenador/a de Infraestrutura e Acessibilidade;

§1º Os membros da Secretaria-Geral, Relatoria, Coordenação Geral; Comunicação, Informação, Mobilização e Articulação; Coordenação de Infraestrutura e Acessibilidade serão indicados pelo Pleno do CMS para organização e desenvolvimento das atividades da Conferência.

§2º Cada Coordenação descrita no item IV e V contara com até 05 integrantes segundo este regimento.

§3º Os membros da Comissão Organizadora serão homologados pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12º A Comissão Organizadora 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde tem as seguintes atribuições:

I. Promover as ações necessárias à realização da 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde atendendo às deliberações do CMS, do Conselho Estadual de Saúde - CES e do Ministério da Saúde e propor:

- a) O detalhamento de sua metodologia;
- b) Os nomes do/as expositoras/as das mesas redondas e participantes das demais atividades;
- c) Os critérios para participação e definição dos/as convidados/a, a serem aprovados pelo Pleno do CMS;

II. Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de Infraestrutura e Acessibilidade para a Etapa Municipal;

III. Acompanhar a execução orçamentária da Etapa Municipal;

IV. Analisar e aprovar a prestação de contas da 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde;

V. Apreciar os recursos relativos ao credenciamento de Delegadas e Delegados, assim como discutir questões pertinentes 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde submetendo-as ao Pleno do CMS;

VI. Indicar, como apoiadores, pessoas e representantes de entidades e movimentos com contribuição significativa em cada área para integrarem as Comissões, caso julgue necessário;

VII. Acompanhar o credenciamento dos participantes das Convidadas e dos Convidados na 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde;

VIII. Organizar os procedimentos para a votação das Delegadas e dos Delegados da Etapa Municipal e os seus controles necessários.

Art. 13º A Comissão Organizadora trabalhará de modo articulado com os demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde, instâncias, entidades e movimentos sociais, populares e sindicais envolvidos, para apoio técnico, administrativo, financeiro, logístico e de infraestrutura da 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 14º Ao Coordenador/a Geral cabe:

- I. Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;



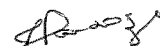
- II. Encaminhar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- III. Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;
- IV. Submeter à aprovação do CMS as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- V. Supervisionar todo o processo de organização da 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde com tema: 'Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia, amanhã vai ser outro dia'.

Art. 15º Ao Secretário/a Geral cabe:

- I. Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- II. Participar das reuniões da comissão;
- III. Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde;
- IV. Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde para providências;
- V. Enviar orientações e informações relacionadas às matérias aprovadas pela Comissão Organizadora ao Conselho de Saúde, aos movimentos sociais, populares e sindicais, aos gestores e prestadores de serviço de saúde e às demais entidades da sociedade civil sobre 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde.
- VI. Coordenar a elaboração e a organização das moções de âmbito municipal e aprovadas na Plenária Final da 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde 'Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia, amanhã vai ser outro dia'.

Art. 16º Ao Relator/a Geral cabe:

- I. Coordenar a Comissão de Relatoria da Etapa Municipal da 5ª Conferência Municipal de Saúde;
- II. Promover o encaminhamento, em tempo hábil, do relatório da 5ª Conferência Municipal de Saúde;
- III. Orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho;
- IV. Consolidar o Relatório da Etapa Municipal e prepará-los para distribuição às Delegadas e aos Delegados da Etapa Estadual;
- V. Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho;
- VI. Coordenar a elaboração e a organização das moções de âmbito municipal e aprovadas na Plenária Final da 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde;
- VII. Estruturar o Relatório Final da 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde a ser apresentado ao CMS com o tema: "Garantir Direitos e defender o SUS, a Vida e a Democracia, amanhã vai ser outro dia";
- VIII. Reunir os textos das apresentações dos expositores para fins de registro e divulgação.



Art. 17º Ao Coordenador/a ou ao Coordenador/a da Subcomissão de Mobilização, Articulação, Comunicação e Informação cabe:

- I. Estimular a organização e a realização da Conferência de Saúde, em todas as etapas da 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde;
- II. Promover ampla divulgação da 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde nos meios de comunicação social, inclusive o virtual;
- III. Promover e Providenciar a divulgação do Regimento e a metodologia da 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde para que se alcance a representatividade dos conselheiros e demais participantes do município;
- IV. Orientar as atividades de Comunicação Social da 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde;
- V. Articular, em conjunto com a Secretaria-Executiva do CMS e órgãos de comunicação municipal, a elaboração de um plano geral de comunicação social da conferência;
- VI. Garantir a articulação dos movimentos sociais, populares e sindicais para a realização de ato político, em cada uma das 03 (três) etapas, com vistas a sensibilizar a opinião pública para o tema e os eixos temáticos da 17ª Conferência Nacional de Saúde com o tema: “Garantir Direitos e defender o SUS, a Vida e a Democracia, amanhã vai ser outro dia”;
- VII. Mobilizar e estimular a participação paritária dos Usuários, dos Trabalhadores de Saúde, dos Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde em todas as etapas da 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde.
- VIII. Propor práticas e dinâmicas de acolhimento e de humanização no espaço da 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 18º Ao Coordenador/a ou ao Coordenador/a da Sub Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade cabe:

- I. Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade necessária à realização da 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde, referentes ao local, equipamentos e instalações audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação, tradutor de sinais;
- II. Apresentar propostas para atividades, infraestrutura e acessibilidade 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde;
- III. Solicitar a participação de técnicos da Secretaria de Saúde, no exercício das suas atribuições, para contribuir, em caráter temporário ou permanente com a organização 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde;
- IV. Propor a celebração e acompanhar a execução dos contratos e convênios necessários à realização da 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde;
- V. Supervisionar, junto a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS

Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde;

- VI.** Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação, nos termos do Manual de Acessibilidade da CIASPD/CNS.

Art. 19º Os Adjuntos correspondentes a Estrutura da Comissão Organizadora prevista no Art. 10 deste Regimento substituirão as respectivas Coordenador, Secretário e Relator Geral, em caso de impedimentos.

CAPÍTULO VII DOS PARTICIPANTES

Art. 20º A 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde terá público variável, conforme os seus distintos momentos estratégicos, contando com no mínimo 100 participantes distribuídos de forma paritária de Delegados/as, e até 20 Convidadas/os e participantes por credenciamento livre, nos termos deste Regimento.

§1º A definição dos participantes da 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde buscará atender aos seguintes critérios de equidade:

- I.** Gênero, identidade de gênero e diversidade sexual;
- II.** Étnico-raciais, de modo a garantir representatividade aos diversos grupos que compõe as populações negras e indígenas, e as comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
- III.** Representatividade rural e urbana, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;
- IV.** Geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens e de idosos e aposentados;
- V.** Pessoas com deficiência e com necessidades especiais, patologias e doenças raras ou negligenciadas;

§ 2º Conselheiros Municipais de Saúde, tanto titulares quanto suplentes, serão Delegados/as natos na 5ª Conferência Municipal de Saúde, assim como todos os participantes inscritos na 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde.

§3º A composição do conjunto total de Delegados/as da 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde, buscará promover o mínimo de 50% de mulheres no conjunto total de cada delegação.

§4º Nos termos do §4º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução nº 453/2012 do CNS, a representação dos Usuários 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde será paritária em relação ao conjunto dos representantes do Governo, Prestadores de Serviços de Saúde e Trabalhadores da Saúde, sendo assim configurada a participação:

- I. 50% dos participantes serão representantes dos Usuários, e de suas entidades e movimentos;
- II. 25% dos participantes serão representantes dos Trabalhadores da Saúde;
- III. 25% serão representantes de Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde.

§5º Os participantes da 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde com necessidades especiais, deverão especificá-las na ficha de inscrição, com o objetivo de garantir as condições necessárias a sua participação.

§6º A ficha de inscrição estará disponível para preenchimento a partir do dia 10 de fevereiro até o dia 17 de março de 2023 e será disponibilizado nas fases preparatórias da 5ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 21º Os participantes da 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde distribuir-se-ão nas seguintes categorias:

- I. Delegados/as, com direito a voz e voto;
- II. Convidados/as, com direito a voz;
- III. Participante, por credenciamento livre, com direito a voz nas mesas de debate;

Art. 22º Na 5ª Conferência Municipal serão eleitas, de forma paritária, nos termos da Resolução CNS Nº 453/2012, os Delegados/as que participarão da Etapa Estadual serão no total de 04 (quatro) delegados(as), sendo 02 (dois) Usuários do SUS, 01 (um) Trabalhador de Saúde e 01 (um) Gestor/Prestador de Serviços, e seus respectivos suplentes, conforme estabelecido na Resolução nº1285/2022 do Conselho Estadual de Saúde.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS

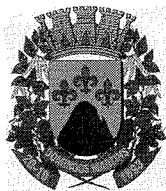
Art. 23º As despesas para a realização da 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

§1º A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas relativas à Etapa Municipal da 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde, da seguinte forma:

§2º A Comissão Organizadora buscare, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e outras entidades, especialmente as integrantes de movimentos sociais, meios solidários de transporte local para os participantes dos distritos do município de Domingos Martins.

Art. 24º A Metodologia para 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde será objeto de Resolução do Conselho Municipal de Saúde, com ampla divulgação.





CAPÍTULO XIX

DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO

Art. 25º Caberá ao Pleno do CMS, bem como às demais esferas do Controle Social, acompanhar o andamento da 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 26º O Monitoramento da 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde, tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, por parte do Conselho Municipal de Saúde, do relatório final aprovada nas Conferências Municipais de Saúde, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução Nº 453, de 14 de junho de 2012 do CNS.

Parágrafo Único. O monitoramento será de responsabilidade solidária das três Esferas do Controle Social e objetivo verificar a efetividade das diretrizes e proposições constantes no Relatório Final 5ª Conferência Municipal de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

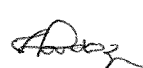
Art. 27º Os critérios de participação dos Delegados/as, Convidados/as e Participantes para a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, será os mesmos adotados na Etapa Nacional, conforme previsto no Regimento.

Art. 28º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 5ª Conferência de Saúde de Domingos Martins – CMS Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde, *por Resolução Ad Referendum* do Pleno do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 29 O regimento após aprovado no pleno do Conselho Municipal de Saúde, será divulgado no portal da Prefeitura Municipal de Domingos Martins através do Link www.domingosmartins.es.gov.br para conhecimento dos participantes, bem como documentos pertinentes a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Domingos Martins, Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Domingos Martins, 14 de Fevereiro de 2023.


VANDER PAIVA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


ZULEIDE MARIA CARDOZO
Secretária Municipal de Saúde